



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



REGULAMENTO

Artigo 1º - CONCURSO E MOSTRA NACIONAL PARA JOVENS CIENTISTAS

O CONCURSO E MOSTRA NACIONAL PARA JOVENS CIENTISTAS visam promover os ideais da cooperação e de intercâmbio entre jovens cientistas, estimular o aparecimento de jovens talentos nas áreas da Ciência, Tecnologia, Investigação, Inovação e Empreendedorismo, através da realização de projetos científicos inovadores nas escolas, incentivando o empreendedorismo qualificado e favorecendo o aproveitamento económico do conhecimento científico e tecnológico.

Este é um concurso de âmbito nacional, desenvolvido desde 1992, pela Fundação da Juventude. O júri é coordenado pela Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

Artigo 2º - OBJETIVOS DO CONCURSO

Os objetivos do Concurso Nacional para Jovens Cientistas são:

- 1) Promover a realização de projetos científicos inovadores nas escolas;
- 2) Incentivar o empreendedorismo qualificado e favorecer o aproveitamento económico do conhecimento científico e tecnológico;
- 3) Promover os ideais de cooperação e intercâmbio - nacional e internacional - entre jovens cientistas e investigadores para estimular o aparecimento de jovens talentos nas áreas da Ciência, Tecnologia, Investigação, Inovação e Empreendedorismo.

Artigo 3º - DESTINATÁRIOS E ELEGIBILIDADE

- 1) Este concurso destina-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 20 anos que se encontrem a frequentar o Ensino Básico, Secundário ou o primeiro ano do Ensino Superior e pretendam desenvolver projetos de investigação.



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



- 2) No caso de participações feitas por jovens que se encontrem no Ensino Superior, os projetos deverão ter sido iniciados no decorrer do ensino secundário.
 - 3) Para ser admitido a concurso, cada projeto deve ter obrigatoriamente um/a professor/a coordenador/a e uma escola afiliada, sendo cada equipa composta por 1 a 3 participantes.
 - 4) Os participantes internacionais devem ser selecionados nos eventos nacionais ou regionais afiliados da Mostra de Ciência e estar em concordância com o disposto no Regulamento da Mostra Nacional de Ciência.

Artigo 4º - ÁREAS DE ESTUDO

Os projetos devem enquadrar-se numa das seguintes áreas de estudo: Biologia, Ciências da Terra e do Ambiente, Ciências da Saúde, Ciências Sociais e Económicas, Engenharias e Tecnologias, Física, Matemática e Química.

Não serão admitidos a concurso trabalhos que envolvam substâncias radioativas, materiais tóxicos e cancerígenos, experiências ou ensaios que causem deterioração das condições de vida de organismos vertebrados. Não serão permitidos projetos que incluam espécies protegidas por leis nacionais ou por convenções internacionais (CITES); organismos geneticamente modificados e sangue.

Também não são permitidos trabalhos com microrganismos isolados a partir de amostras ambientais, a não ser que sejam manipulados em laboratório de segurança de classe 2.

Artigo 5º - PROJETOS DE CONTINUIDADE

Poderão ser admitidos a concurso trabalhos de continuidade de anos anteriores. Nestes casos, é obrigatório discriminar na introdução e no resumo/*abstract* de forma clara e objetiva o trabalho realizado em anos anteriores, bem como os novos objetivos, metodologias e contribuições do presente projeto a concurso.



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



Artigo 6º - SUBMISSÃO DE PROJETOS

Os projetos devem ser submetidos *on-line* até às 24h do dia 14 de abril de 2024, através de uma plataforma disponível em www.fjuventude.pt. Cada escola poderá submeter até um máximo de 10 trabalhos.

Para proceder à candidatura, é necessário:

- 1) Preencher o formulário *on-line* de candidatura;
- 2) Redigir uma descrição simples e clara do trabalho para incluir na divulgação oficial da Mostra Nacional de Ciência (máximo de 10 linhas).
- 3) Anexar o relatório de projeto, que deve ser constituído por:
 - a. Um máximo de 10 páginas A4, em ficheiro PDF;
 - b. Resumo/*abstract* com um máximo de 250 palavras que inclua objetivos, metodologia, principais resultados e discussão. Caso o relatório tenha sido redigido em português, deverá conter adicionalmente uma versão do resumo em inglês (*abstract*);
 - c. Estrutura de artigo científico (ver detalhes abaixo);
 - d. Anexos integrados no final do relatório, não sendo, contudo, contabilizados para o máximo de 10 páginas. Caso os anexos sejam ficheiros áudio/vídeo, será necessário providenciar links que permitam o acesso aberto ou protegido por uma password. Se o ficheiro não estiver acessível, o mesmo não será considerado. Os anexos poderão incluir fotografias, *PowerPoint*, gráficos, tabelas, entre outros.

Nota importante: No processo de candidatura, cada projeto deverá ser alocado a uma área principal e a uma ou mais sub-áreas da área principal. Por exemplo, um projeto de levantamento de todas as espécies de plantas de uma floresta poderia estar alocado às sub-áreas “Biologia Vegetal” e “Ecologia”, dentro da área “Biologia”. A indicação (opcional) de uma ou mais sub-áreas destina-se apenas a facilitar o processo de seleção do júri que irá avaliar o projeto em questão.



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



ESTRUTURA DO RELATÓRIO:

- Os relatórios deverão apresentar a forma de um artigo científico, apresentando as seguintes secções na estrutura geral, não necessariamente nesta ordem:
 - 1) Sumário/*abstract*
 - 2) Introdução/Revisão bibliográfica
 - 3) Material e métodos
 - 4) Resultados
 - 5) Discussão/Conclusão
 - 6) Agradecimentos/Contribuições do trabalho
 - 7) Referências bibliográficas
- No ponto 6) *Contribuições do trabalho*, deverão ser discriminados os contributos de investigadores, instituições científicas, coordenadores ou empresas envolvidas. Adicionalmente, devem esclarecer em que fase do trabalho decorreu cada participação externa. Qualquer contributo, que não o dos autores, deve ser explicitamente contextualizado.
- Os relatórios deverão ter em conta aspetos básicos da investigação científica, tais como:
 - 1) Colocar e testar uma hipótese;
 - 2) Utilizar controlos negativos/positivos;
 - 3) Não retirar conclusões que não podem ser inferidas a partir das experiências;
 - 4) Não apresentar conhecimentos adquiridos na literatura como se fossem descobertas originais;
 - 5) Na apresentação de gráficos não esquecer a apresentação das unidades, das legendas dos eixos e dos erros/desvios padrão.

Todos os documentos que compõem o projeto a concurso deverão ser escritos obrigatoriamente em português ou inglês. Caso o trabalho seja redigido em português, quaisquer estrangeirismos ou expressões não traduzidas (por perderem o seu significado original) deverão apresentar-se em



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



itálico. Os projetos vencedores que venham a participar em certames internacionais devem, posteriormente, entregar o projeto traduzido para inglês.

Artigo 7º - NOMEAÇÃO E AVALIAÇÃO DO JÚRI

A Ciência Viva - Agência Nacional para Cultura Científica e Tecnológica, é responsável pela nomeação do júri, a quem cabe avaliar e selecionar os projetos que estarão presentes na Mostra Nacional de Ciência. O júri integra professores e investigadores de reconhecido mérito das diferentes áreas científicas envolvidas, para além de representantes da Fundação da Juventude, da Ciência Viva e da Agência Portuguesa do Ambiente.

A avaliação do júri ocorre em dois momentos distintos:

- Avaliação documental de todos os trabalhos submetidos a concurso de acordo com a sua estrutura e apresentação, conteúdo científico, qualidade da experimentação e inovação;
- Avaliação presencial dos trabalhos previamente selecionados para a Mostra Nacional de Ciência, de acordo com a sua apresentação, a clareza, rigor científico, originalidade e criatividade.

Após a avaliação documental, todos os projetos a concurso receberão uma breve apreciação escrita do seu trabalho.

Após a avaliação presencial, todos os projetos a concurso receberão uma breve nota de feedback acerca da apresentação do mesmo.

Os prémios são atribuídos por unanimidade no decorrer da Mostra Nacional de Ciência, não havendo recurso dessa decisão.

Artigo 8º - DESCLASSIFICAÇÕES E PENALIZAÇÕES

Serão desclassificados:

- Quaisquer relatórios/projetos que constituam plágio de trabalhos académicos, científicos ou apresentados em edições anteriores do Concurso Nacional para Jovens Cientistas;



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



- Quaisquer relatórios que não descrevam um trabalho experimental e que se apresentem apenas como artigos de revisão, opinião, monografias ou semelhantes;
- Quaisquer relatórios apresentados por uma mesma escola ou professor/a responsável com textos iguais entre si, exceto na utilização de organismos modelo/tecnologias idênticos;
- Quaisquer relatórios que envolvam experimentações invasivas e/ou que impliquem o sofrimento físico, psicológico, a morte de animais vertebrado; o uso de sangue; o uso de Organismos geneticamente modificados.

Haverá uma penalização de 0,5 valores na nota final para os trabalhos que apresentem (as penalizações são cumulativas):

- Um número de alunos autores do trabalho superior ao número máximo indicado*;
- Um número de páginas superior ao indicado;
- Um formato que não inclua as secções indicadas na ESTRUTURA DO RELATÓRIO.

(* Qualquer trabalho que apresente mais de 3 alunos será penalizado e no caso de ainda assim ser selecionado para a Mostra, apenas 3 estudantes serão selecionados)

Artigo 9º - A MOSTRA NACIONAL DE CIÊNCIA

- 1) A lista dos projetos selecionados para a Mostra Nacional de Ciência será divulgada *on-line*, no site da Fundação da Juventude, em meados do mês de maio de 2024.
- 2) Será enviado um e-mail a todos os participantes e professores depois da avaliação do júri, com o resultado da Candidatura.
- 3) A Mostra Nacional de Ciência terá lugar nos dias 23, 24 e 25 de maio, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto.
- 4) Os candidatos selecionados terão de preparar os elementos necessários para a apresentação do projeto na Mostra Nacional de Ciência, sendo que para a exposição dos mesmos terão à disposição um *stand* (largura 2 m; comprimento 1,50 m; altura 2,50 m,



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



aproximadamente, com uma mesa, duas cadeiras e uma extensão elétrica), conforme indicado na imagem abaixo.

- 5) Os projetos selecionados para a Mostra Nacional de Ciência estarão distribuídos espacialmente de acordo com a área de investigação principal, não havendo divisões por sub-áreas.
- 6) Nos momentos de avaliação por parte do júri, os orientadores e professores não podem estar junto ao stand do projeto, nem interferir na avaliação que está a decorrer.

Artigo 10º - PRÉMIOS

- 1) Os melhores projetos selecionados na fase de avaliação documental terão acesso à participação na Mostra Nacional de Ciência, em maio de 2024;
- 2) Aos cinco melhores projetos apresentados na Mostra Nacional de Ciência serão atribuídos cinco prémios monetários, que variam entre 400€ e 1.250€. O/a professor/a coordenador/a do projeto vencedor do 1º Prémio também é premiado/a com 500€.

1º Prémio – 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros)

2º Prémio – 1.000€ (mil euros)

3º Prémio – 750€ (setecentos e cinquenta euros)

4º Prémio – 600€ (seiscentos euros)

5º Prémio – 400€ (quatrocentos euros)

“Prémio Especial Porto Editora” - *vouchers* Porto Editora

“Prémio Especial Raquel Seruca” – Estágio de curta duração no *i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde*, da Universidade do Porto

- 3) Serão ainda atribuídos outros prémios especiais, de acordo, com as parcerias estabelecidas.
- 4) O Concurso prevê a atribuição de um Prémio Especial Professor/a Coordenador/a do 1º Prémio, para distinguir o empenho e a dedicação no acompanhamento do projeto, valorizando assim a experimentação e a investigação aplicada em processos educativos.



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



- 5) Podem ser concedidas Menções Honrosas, não pecuniárias, aos projetos que manifestamente apresentem índices de inovação e oportunidade relevantes.

Artigo 11º - PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

- 1) Os projetos premiados na Mostra Nacional de Ciência podem vir a participar em eventos europeus e mundiais, de acordo com a decisão da Fundação da Juventude, da Ciência Viva e do painel de jurados.
- 2) No caso de serem selecionados para eventos europeus e mundiais, os participantes estarão nos certames como delegação da Fundação da Juventude, em representação de Portugal com o seu projeto.
- 3) Para 2024 estão previstas as seguintes participações:
 - CASTIC | agosto 2024 | China
 - EUCYS – European Union Contest for Young Scientists | setembro 2024 | Polónia
 - MOSCITEC | setembro 2024 | Brasil
 - Expo-Science International | setembro 2024 | Luxemburgo
 - MOSTRATEC | outubro 2024 | Brasil
 - Feira Nacional de Itália | março 2025 | Itália
 - Zientzia Azoka | maio de 2025 | Espanha
 - Regeneron ISEF – International Science and Engineering Fair | maio de 2025 | EUA
 - Semana da Vida Selvagem | junho 2025 | Suíça
- 4) Cabe à Fundação da Juventude organizar e suportar os custos relativos à participação internacional, embora não seja obrigatório o acompanhamento dos alunos por parte de um membro da Fundação da Juventude. Não obstante, sempre que possível, a Fundação da Juventude acompanhará a comitiva portuguesa.
- 5) É recomendado, se possível, o acompanhamento por parte do/a professor/a orientador/a do projeto. Caso o/a professor/a decida acompanhar o grupo, a Fundação



CONCURSO NACIONAL JOVENS CIENTISTAS 2024

32.ª EDIÇÃO



da Juventude não se responsabiliza pelas despesas associadas a esta participação (*fee/taxa* de inscrição, viagem, alojamento, alimentação).

- 6) Cabe à Fundação da Juventude a responsabilidade da comunicação da representação portuguesa nos eventos internacionais, junto dos órgãos de comunicação social.

INFORMAÇÕES E CONTACTOS

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

Juliana Viegas Carvalho

jviegas@fjuventude.pt

+351 912 644 233